



Memo. nº150/2023 - SEMED-FINANCEIRO/ PMMR

Mãe do Rio, 04 de Maio de 2023.

Para: João Victor da Silva Castro

M.D: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Autorização para abertura de processo administrativo.

Honrada em cumprimentá-lo, vimos por meio deste solicitar a V.Sa. a abertura de processo administrativo, para contratação de empresa especializada em serviços técnicos em infraestrutura educacional com atuação por meio do sistema SIMEC – módulos obras 2.0, para a Secretaria Municipal de Educação de Mãe do rio – PA.

A referida contratação tem por objetivo dar assistência técnica especializada ao corpo técnico desta secretaria: secretária, equipe administrativa e de engenharia a fim de assessora-los, no planejamento das ações e elaborações de projetos necessários para captação de novos recursos e aquisições, bem como no acompanhamento das ações vinculadas ao PAR, monitoramento, orientação e auxílio na execução e prestação de contas dos programas e obras vinculadas ao SIMEC e PDDE, bem como garantir a execução adequada de todos os programas e projetos disponibilizados pelos entes federados. Os serviços prestados podem ser observados na descrição elencada abaixo:

ITEM	UNIDADE	SERVIÇOS
01	SERVIÇO	<p>1. Acompanhamento mensal SIMEC – Sistema PAR</p> <p>1.1. Suporte aos secretários municipais de educação, equipe administrativa e engenheiros sobre os princípios, obrigações e responsabilidades dos gestores públicos no monitoramento dos programas e projetos federais vinculados a Secretaria de Educação;</p> <p>1.2. Elaboração e Revisão das 4 grandes dimensões do NOVO PAR 2021-2024;</p> <p>1.3. Solicitações de novas demandas de construções de escolas, quadra, creches e ProInfância no PAR 4;</p> <p>1.4. Vinculação de metas PME x PAR e seus programas de acesso para cumprimento de metas;</p> <p>1.5. Elaboração e encaminhamento de projetos para captação de recursos federais na área de educação infantil, via SIMEC/PAR;</p> <p>1.6. Orientação, acompanhamento e prestação de contas dos Termos de Compromisso do PAR 2, PAR 3, PAR 4 e OBRAS (simec);</p>



		<p>1.7. Solicitação de Recursos Programas E.I. Manutenção – Educação Infantil passo a passo e execução;</p> <p>1.8. Solicitação de Recursos Programas do MEC – EJA, Educação de Jovens e Adultos;</p> <p>1.9. Monitoramento e Prestação de Contas no Sistema Módulo Obras 2.0 – SIMEC;</p> <p>1.10. Brasil Carinhoso (elaboração do Plano de Ação do recurso de acordo com a legislação);</p> <p>1.11. Como solicitar acesso a cada Programa, Monitoramento e Vinculação de acesso para Prefeito e Dirigente Municipal de Educação;</p> <p>1.12. Captação de recursos para custear o 1º ano de funcionamento de creches ProInfância;</p> <p>1.13. Execução e Prestação de contas dos PDDE's e suas ações agregada e acompanhamento do PDDE interativo e elaboração de planos e orientações nas escolas da rede de ensino;</p> <p>1.14. Censo Escolar x Brasil Carinhoso x Transporte Escolar;</p> <p>1.15. Solicitação de Recursos Brasil Alfabetizado e elaboração de Projeto de formação inicial e continuada;</p> <p>1.16. Elaboração e acompanhamento de pareceres no SIGECON e CACS FUNDEB;</p> <p>1.17. Acompanhamento na execução de convênios da Educação junto ao MEC e FNDE.;</p>
02	SERVIÇO	<p>2.Acompanhamento mensal SIMEC (obras 2.0)</p> <p>2.1. Diagnóstico de problemas nas obras;</p> <p>2.2. Preenchimento das guias do SIMEC (módulo obras 2.0);</p> <p>2.3. Suporte técnico na operação do SIMEC (módulo obra 2.0);</p> <p>2.4. Superação de restrição/inconformidades*</p> <p>*eventuais alterações na obra não estão inclusas nesse valor</p> <p>2.5. Orientação para inserção de vistorias das obras;</p> <p>2.6. Auxílio na prestação de contas (informações/documentos deverão ser fornecidos pela prefeitura);</p>



	<p>2.7. Acompanhamento das solicitações do FNDE referente às obras pactuadas com o município, estejam elas em vigência ou concluídas;</p> <p>2.8. Resposta a solicitações e pendências no SIMEC.</p> <p>2.9. Participação em reuniões pré-agendadas, junto à equipe da prefeitura, para alinhamento do acompanhamento (via vídeo)</p> <p><i>*O serviço não inclui a emissão das ARTs de projeto/fiscalização necessárias e seu custo.</i></p>
--	---

Cabe salientar que tal contratação fundamenta-se no art.25, inciso II, em consonância com o art. 13, inciso III da Lei federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações que estabelece:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Assim, mediante ao exposto acima ressaltamos que a prestação do serviço que versa o objeto supramencionado é relevante para atender o interesse público municipal no que diz respeito ao planejamento, desenvolvimento, execução e controle das ações da política educacional no âmbito municipal. Haja vista que contribuirá significativamente para a qualificação e suporte da equipe de programas e projetos e infraestrutura ligada a esta Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito a como planejar, organizar e executar todas as ações necessárias para pleitear recursos e aquisições que irão beneficiar a rede pública municipal de educação desta municipalidade.

Dotação – 2.016 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Anexo: Documentações

Atenciosamente,


Maria da Conceição da S. Santana
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 08/2021 - GAB/PMMR

Maria da Conceição da Silva Santana
Secretária Municipal de Educação
Decreto 08/2021